LEI N° 1.879, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA UG-PREFEITURA, POR CONTA DE RECURSOS DE ANULAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento para 2015 na **UG – PREFEITURA MUN. DE RIO DAS ANTAS**, no valor de **R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, para a dotação abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO – UG-PREFEITURA
02.005 – SECRET.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES-SMECE
02.005.0012.0365.0210.2049.331900000000000.01800000-APLIC. DIRETAS (REF.21) .....R$ 50.000,00

Art.2º - O crédito suplementar autorizado no artigo 1º desta lei corre no valor **R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, por conta de recursos de anulação da dotação do orçamento vigente para o corrente exercício, abaixo citada:

02 – PODER EXECUTIVO – UG-PREFEITURA
02.005 – SECRET.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES-SMECE
02.005.0012.0361.0180.2039.333900000000000.01900000-APLIC. DIRETAS (REF.113) .....R$ 50.000,00

Art.3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 16 DE SETEMBRO DE 2015.

ALCIR JOSÉ BODANESE
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

MAGALI ZUCCO
Of.Téc.em RH-FG Secr.Mun.Adm.e Finanças